ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 370/2023

Aprova o pleito junto ao Ministério da Saúde das Propostas nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, de aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Nazaré.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O Oficio SCMN nº 096, de 12 de junho de 2023, da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Nazaré, que solicita à SESAB a submissão à CIB de aprovação das Propostas nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, de recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde das propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs 914848/23-006 e 914848/23-004, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município Nazaré, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR
914848/23-004	**27370002**	Aquisição de equipamento/material permanente	1.000.010,00
914848/23-006	**24680008**		100.00,00
VALOR TOTAL			**1.100.010,00**

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 370/2023

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação das propostas cadastradas pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no sistema, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca das Propostas.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA